

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH
ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

ÚLTIMO LOTE

ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

LIMPA

RESERVATÓRIO

23 DE JANEIRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

SEGURANÇA

LAZER

SUSTENTABILIDADE

Código: 790.502
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0670855/2025
Interessada: LEE LI LING

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 70, parágrafo único, da Lei nº 13.445/2017; dos arts. 246 e §1º do 246 do Decreto 9.199/2017, considerando que a requerente não possui naturalização provisória para conversão em definitivo, não apresentou o comprovante de residência e a certidão criminal da justiça Estadual e Federal.

Código: 790.439
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0670792/2025
Interessado: CARLENYS DEL VALLE ZAMBRANO GAMBOA

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do artigo 70 da Lei nº 13.445/2017, do art. 246 do Decreto 9.199/2017 e do Anexo IV da Portaria 623/2020.

Código: 790.295
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0670653/2025.
Interessado: MARIA MITE FERNANDO.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, inciso I e IV da Lei nº 13.445/2017; Art. 234, incisos IV e V do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual e Certidão de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado ou apostilado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado.

Código: 790.156
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0670524/2025.
Interessado: VICTORIA CRISMAR RONDON LAREZ.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, incisos II e IV da Lei nº 13.445/2017; Art. 221 e 234, incisos II, IV e V do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou o certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual do Amazonas, Certidão de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado ou apostilado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado e Comprovante de residência.

Código: 790.139
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0670507/2025.
Interessado: ENODJ ELIE.
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 inciso IV da Lei nº 13.445/2017, do art. 234 inciso IV do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o requerente não apresentou Certidão Criminal Estadual de Curitiba 3º ofício; não apresentou Certidão Criminal de São José dos Pinhais.

Código: 790.115
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0670483/2025
Interessado: MAXIMINO GONÇALVES RODRIGUES
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 70, parágrafo único, da Lei nº 13.445/2017; dos arts. 246 e §1º do 246 do Decreto 9.199/2017, já que o requerente não possui naturalização provisória para conversão em definitivo, e falta a certidão emitida pela justiça Estadual e Federal.

Código: 789.814
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0670210/2025
Interessado: DERLIS ROLANDO SALINAS ARANDA
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 67, da Lei nº 13.445/2017; dos arts. 221 e inciso II do art. 239 do Decreto 9.199/2017, tendo em vista a falta comprovação do tempo residência e a certidão criminal da justiça Federal.

Código: 789.771
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0670170/2025
Interessado: FATIMA OMAR CHAHINE
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 70, parágrafo único, da Lei nº 13.445/2017; do art. 246 e §1º do 246 do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que não possui naturalização provisória para conversão em definitivo, a certidão criminal da justiça Estadual e Federal e o comprovante de residência.

Código: 789.709
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0670113/2025.
Interessado: GINO RODRIGO LAVAGNINO SANCHEZ.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento dos incisos II e IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017; dos incisos II, IV e V do art. 234, do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o requerente não apresentou a certidão emitida pela justiça Estadual e Federal, a certidão de antecedente criminal do país de origem, cópia do documento de viagem internacional e o comprovante de residência.

Código: 789.566
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0669976/2025
Interessado: GUILLERMO ANDRES GUERRERO CORREA

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 70 da Lei nº 13.445/2017 c/c Parágrafo Único do art. 221, do Decreto nº 9.199/2017, tendo em vista que o requerente não preenche os requisitos da naturalização provisória, no entanto precisa solicitar a ordinária.

Código: 789.207
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0669622/2025.
Interessada: JEANCY MAR CABEZA DANTAS.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 incisos II e IV da Lei nº 13.445/2017, do art. 234 incisos II, IV e V do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que a requerente não apresentou Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; não apresentou Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual 1º e 3º ofícios, dos locais onde residiu; não apresentou a Certidão original de antecedentes criminais do país de origem; não apresentou comprovação da residência por prazo indeterminado pelo período de quatro anos ininterruptos.

Código: 789.169
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0669584/2025
Interessado: ANOMAR DEL VALLE ALFONZO AFANADOR

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 70, parágrafo único, da Lei nº 13.445/2017; do art. 246, do Decreto 9.199/2017, do art. 56 e itens 2, 3 e 4 do anexo IV da Portaria 623/2020.

Código: 789.060
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0669475/2025.
Interessado: YOUSOU SY.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente foi notificado e não compareceu à Polícia Federal para conferência dos documentos originais e coleta biométrica, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no Art. 65, incisos II, III e IV da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 e 234, incisos II, III e IV do Decreto nº 9.199/2017, tendo em vista que não apresentou a certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, comprovante de residência referente ao ano de 2022 e o certificado de língua portuguesa não foi validado.

Código: 788.717
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0669139/2025
Interessado: DIEGO FERNANDO BENJUMEA RAMIREZ

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o/a requerente foi notificado/a e não compareceu à Polícia Federal para conferência dos documentos originais e coleta biométrica, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no incisos II, III, IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017, por não ter apresentado a certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual, e o atestado de antecedentes criminais do país de origem (documento apresentado não está legalizado e/ou traduzido), c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Código: 788.306
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0668745/2025
Interessado: HUGUES L ACCILIEN

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 70, parágrafo único, da Lei nº 13.445/2017; do art. 246, do Decreto 9.199/2017, do art. 56 e itens 2, 3 e 4 do anexo IV da Portaria 623/2020.

Código: 788.251
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0668694/2025.
Interessado: ANGELIANET MANUELA CAMPERO LARA.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 inciso II da Lei nº 13.445/2017, do art. 234 inciso II do Decreto 9.199/2017, considerando a não comprovação da residência por prazo indeterminado, pelo período de quatro anos ininterruptos.

Código: 788.149
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0668593/2025.
Interessado: ENELSON FILS AIME.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 inciso II da Lei nº 13.445/2017, do art. 234 inciso II do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o requerente não possui quatro anos, ou 1 ano em caso de casamento com brasileiro(a) ou filho(a) brasileiro(a), de residência por prazo indeterminado no país.

Código: 787.818
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0668292/2025.
Interessado: ALI HADI ABBOOD.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, incisos III e IV da Lei nº 13.445/2017; Art. 234, incisos III e V do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou a certidão de antecedentes criminais emitido pelo país de origem e não apresentou a comprovação de que sabe se comunicar em língua portuguesa.

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Substituta

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MME Nº 892, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O MINSTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o disposto no art. 3º, Incisos III e IV, do Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004, e o que consta do Processo nº 48300.000037/2025-46, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, proposta de resolução do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) que estabelece "Diretrizes gerais para antecipação dos contratos de projetos vencedores do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Energia (LRCE) e do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência (LRCAP)", que contribuam para a segurança do atendimento eletroenergético a partir do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. A minuta de resolução e a Nota Técnica nº 4/2026/CGEL/DDOS/SNEE, que fundamenta a proposta, poderão ser obtidas na página do Ministério de Minas e Energia, no endereço eletrônico https://consultas-publicas.mme.gov.br/home, Portal de Consultas Públicas, e no Portal Eletrônico Brasil Participativo.



Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio dos citados Portais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Para o ano de 2026, visando a segurança eletroenergética do SIN, será adotado, de maneira preventiva, procedimento excepcional de consulta individual a cada vencedor dos Leilões de Reserva de Capacidade da Forma de Energia (LRCE) e Reserva de Capacidade na Forma de Potência (LRCAP) a respeito do interesse em terem seus respectivos contratos antecipados, para fins de avaliação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e da Empresa de Pesquisa Energética - EPE. Esta manifestação de interesse não constituirá garantia de aprovação da antecipação contratual, estando esta condicionada à avaliação técnica do ONS e da EPE e à posterior deliberação do CMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E
AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.033578/2025-02. Interessado: EDP Smart Energia Ltda. Decisão: (i) Autorizar a empresa EDP Smart Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.630.316/0001-86 a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE; (ii) informar que a atividade de comercialização poderá ser exercida por meio de sua filial, CNPJ sob nº 28.630.316/0005-00. A íntegra deste Despacho consta dos autos dos processos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 117, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.000083/2026-70. Interessado: Copernico Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: (i) Revogar a autorização do agente listado no Anexo I para comercializar energia no âmbito da CCEE. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 129, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Processos nº: 48500.035301/2025-14 e 48500.903077/2018-64. Interessados: Conforme ANEXO. Decisão: Transfere a autorização da UFV Belmonte 2-3, CEG UFV.RS.PE.040737-2.01, conforme ANEXO. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

RETIFICAÇÃO

No Despacho n. 3.832, de 18 de dezembro de 2025, publicado no D.O. n. 243, de 22 de outubro de 2025, Seção 1, página 320, Volume 163, constante do Processo n. 48500.033330/2025-33, substituir para a distribuidora Ceraçá o seguinte: i) as Tarifas de aplicação e Base econômica na tabela 1 do Anexo 1; ii) os percentuais de descontos para GD II e GD III na tabela 2 do Anexo 1 e iii) as Tarifas de aplicação e Base econômica da Tabela do Anexo 2, que foi disponibilizada no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

i)

Onde se lê:

TABELA 1 - ANEXO 1 - PROCESSO 48500.017955/2025-58 - DESCONTO SOCIAL

DISTRIBUIDORA	REH	SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFA DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
							TUSD		TE	TUSD		TE
							R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
Ceraça	3.537, de 23 de setembro de 2025	B1	CONVENCIONAL / PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	DESCONTO SOCIAL	NA	0,00	608,23	204,06	0,00	772,48	201,86
Ceraça	3.537, de 23 de setembro de 2025	B1	SCEE - CONVENCIONAL / SCEE - PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	DESCONTO SOCIAL	NA	0,00	608,23	15,86	0,00	772,48	23,44

Leia-se:

TABELA 1 - ANEXO 1 - PROCESSO 48500.017955/2025-58 - DESCONTO SOCIAL

TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B - DESCONTO SOCIAL

DISTRIBUIDORA	REH	SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFA DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
							TUSD		TE	TUSD		TE
							R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
Ceraça	3.537, de 23 de setembro de 2025	B1	CONVENCIONAL / PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	DESCONTO SOCIAL	NA	0,00	452,31	204,06	0,00	577,14	201,86
Ceraça	3.537, de 23 de setembro de 2025	B1	SCEE - CONVENCIONAL / SCEE - PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	DESCONTO SOCIAL	NA	0,00	452,31	15,86	0,00	577,14	23,44

ii)

Onde se lê:

TABELA 2 - ANEXO 1 - PROCESSO 48500.017955/2025-58 - DESCONTO SOCIAL

PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS NA TUSD E TE PARA ESTABELECIMENTO DA TARIFA DE APLICAÇÃO UTILIZADA NO FATURAMENTO DA ENERGIA COMPENSADA ASSOCIADO AO SCEE (complementa a tabela 4 das respectivas Resoluções Homologatórias)

DISTRIBUIDORA	REH	SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	Unid.	GD I ⁽¹⁾	GD II ⁽¹⁾		GD III ⁽¹⁾	
								% (TUSD) = % TE	A partir 01/01/2026		% TUSD	% TE
									% TUSD	% TE		
Ceraça	3.537, de 23 de setembro de 2025	B1	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	DESCONTO SOCIAL	NA	MWh	100,00%	64,18%	100,00%	28,37%	100,00%

Leia-se:

TABELA 2 - ANEXO 1 - PROCESSO 48500.017955/2025-58 - DESCONTO SOCIAL

PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS NA TUSD E TE PARA ESTABELECIMENTO DA TARIFA DE APLICAÇÃO UTILIZADA NO FATURAMENTO DA ENERGIA COMPENSADA ASSOCIADO AO SCEE (complementa a tabela 4 das respectivas Resoluções Homologatórias)

DISTRIBUIDORA	REH	SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	Unid.	GD I ⁽¹⁾	GD II ⁽¹⁾		GD III ⁽¹⁾	
								% (TUSD) = % TE	A partir 01/01/2026		% TUSD	% TE
									% TUSD	% TE		
Ceraça	3.537, de 23 de setembro de 2025	B1	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	DESCONTO SOCIAL	NA	MWh	100,00%	63,58%	100,00%	28,42%	100,00%



GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 147, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Processo no: 48500.038366/2025-11. Interessada: Nascente Renováveis Ltda., CNPJ nº 63.636.316/0001-94. Decisão: (i) conferir o DRI referente à PCH Monte Bérico, com 30.000 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.RS.049077-6.01, localizada no rio Guaporé, no estado do Rio Grande do Sul; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO

DESPACHO Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 354/2025-SFF/ANEEL (SEI nº 0262461) e o constante do Processo nº 48500.033666/2025-04, decide: anuir previamente à transferência de Controle Societário Indireto da Tijó Participações e Investimentos S.A., CNPJ nº 14.522.198/0001-88, que passará a ser exercido pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, CNPJ nº 00.001.180/0001-26. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Despacho, e a Concessionária, cujo Controle Societário foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 159, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 356/2025-SFF/ANEEL (SEI nº 0263452) e o que consta do Processo nº 48500.028553/2025-89, decide:

não anuir previamente o pedido da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, CNPJ nº 76.483.817/0001-20, para desvinculação e posterior celebração de escritura pública de compra e venda de imóveis, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

iii)
Onde se lê:
TABELA - ANEXO 2 - PROCESSO 48500.033330/2025-33 - TARIFA SOCIAL
(SEM O CUSTO DA ENERGIA DE ANGRA 1 E 2)
TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O SUBGRUPO B1 - TARIFA SOCIAL

DISTRIBUIDORA	REH	SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFA DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
							TUSD		TE	TUSD		TE
							R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
Ceraça	3.537, de 23 de setembro de 2025	B1	CONVENCIONAL / PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA	NA	0,00	595,66	189,91	0,00	759,34	201,86

Leia-se:
TABELA - ANEXO 2 - PROCESSO 48500.033330/2025-33 - TARIFA SOCIAL
(SEM O CUSTO DA ENERGIA DE ANGRA 1 E 2)
TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O SUBGRUPO B1 - TARIFA SOCIAL

DISTRIBUIDORA	REH	SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFA DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
							TUSD		TE	TUSD		TE
							R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
Ceraça	3.537, de 23 de setembro de 2025	B1	CONVENCIONAL / PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA	NA	0,00	425,59	189,91	0,00	564,00	201,86

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 19/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
866.788/2021-VALDEMIR CARLOS DE SOUZA-ALVARÁ N°9498/2021
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
866.484/2017-JOAO BROGGI JUNIOR
866.483/2017-JOAO BROGGI JUNIOR
866.487/2017-JOAO BROGGI JUNIOR
866.486/2017-JOAO BROGGI JUNIOR
866.485/2017-JOAO BROGGI JUNIOR
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
866.966/2016-MARCELO BUSNARDO-OF. N°3587/2026-COROUT
Fase de Lavra Garimpeira
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(571)
866.141/2023-MARCOS GERMINO DA SILVA- Cessionário:Antonio da Cunha Barbosa Filho- CNPJ ***.372.509-**- PLG n°141/2025
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
867.380/2020-DOURADO COMERCIO DE AREIA LTDA ME- Registro de Licença N° 53/2021 - Vencimento em 10/11/2030
866.072/2018-LOTHARIO SCHIRMBECK- Registro de Licença N° 76/2020 - Vencimento em 07/10/2026
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
866.368/2016-GDMBRASIL - GEOLOGIA E DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA- Alvará n° 4098/2018 - Cessionário: Mineradora São Pedro Ltda- CNPJ 59.037.092/0001-27
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
867.559/2025-FULVIO MACHADO MIRANDA - Ofício N° 3596/2026-CAREAS Homologa desistência do requerimento de Mudança de regime(1979)
866.825/2024-VALDEMIR CARLOS DE SOUZA - Processo Original
866.788/2021
Determina arquivamento definitivo do processo(565)
866.825/2024-VALDEMIR CARLOS DE SOUZA
Autoriza transformação do regime de PLG para Autorização de Pesquisa(2066)
866.780/2017-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 20/2026

Fase de Requerimento de Licenciamento
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)
Registro de Licença n°: 37/2026 - Processo n°: 867.316/2025 - Titular: M. F. DOS SANTOS - EXTRACAO E COMERCIO - Vencimento: Indeterminado - Substância(s): AREIA, CASCALHO - Município(s): BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT
Registro de Licença n°: 34/2026 - Processo n°: 866.334/2025 - Titular: FERNANDO CHARLES JACOBOWSKI - Vencimento: 01/03/2030 - Substância(s): CASCALHO - Município(s): BRASNORTE/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 21/2026

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso V, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)
PLG n°: 8/2026 de 21 DE JANEIRO DE 2026 - Processo n°: 866.995/2025 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): MATUPÁ/MT
PLG n°: 7/2026 de 21 DE JANEIRO DE 2026 - Processo n°: 867.603/2025 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 22/2026

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização - prazo 3 anos(2760)
866.331/2009 - DOURADO COMERCIO DE AREIA LTDA ME - CAMPOS DE JÚLIO/MT, SAPEZAL/MT - Guia n° 16/2026 - Substância(s): Areia - Volume(s): 50.000 Toneladas/Ano

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 23/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Retificação de despacho(1387)
866.455/2016-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA - Publicado DOU de 20/01/2026, Relação nº 14/2026, Seção 1, pág. 71- Onde se lê:"... Cessionário: Cabaçal Mineração Ltda- ..." - Leia-se: "... Cessionário: Rio Cabaçal Mineração Ltda... ".
866.002/2016-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA - Publicado DOU de 20/01/2026, Relação nº 14/2026, Seção 1, pág. 71- Onde se lê:"... Cessionário: Cabaçal Mineração Ltda- ..." - Leia-se: "... Cessionário: Rio Cabaçal Mineração Ltda... ".
867.407/2008-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA - Publicado DOU de 20/01/2026, Relação nº 14/2026, Seção 1, pág. 71- Onde se lê:"... Cessionário: Cabaçal Mineração Ltda- ..." - Leia-se: "... Cessionário: Rio Cabaçal Mineração Ltda... ".

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
Relação nº 16/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
815.598/2021-JAZIDA ECKERT LTDA- Alvará n°9023/2022 - Cessionario:815.561/2025-Mineração Vale do Urussanga Ltda- CPF ou CNPJ 10.873.490/0001-94
Fase de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2965)
815.444/2018-MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES-OF. N°2807/2026/COROUT-SC/ANM Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 05 anos(927)
815.444/2018-MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES-Registro de Extração N°97/2018 de 19/01/2026

RICARDO MOREIRA PEÇANHA
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO
Relação nº 6/2026

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)
457/2026-800.728/2023-JOÃO BATISTA SOUZA ALMEIDA-
465/2026-800.250/2025-WEBERTE GIOVAN DE ALMEIDA-
464/2026-800.249/2025-WEBERTE GIOVAN DE ALMEIDA-
463/2026-800.248/2025-WEBERTE GIOVAN DE ALMEIDA-
462/2026-800.247/2025-WEBERTE GIOVAN DE ALMEIDA-
459/2026-800.230/2025-INFRA MINERALS S.A-
461/2026-800.243/2025-INFRA MINERALS S.A-
460/2026-800.237/2025-INFRA MINERALS S.A-
458/2026-800.218/2025-RAIZ PARTICIPACOES LTDA-
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)
456/2026-800.258/2025-MARIA ANA CELIA DOS SANTOS-
455/2026-800.255/2025-LUCAS HENRIQUE SILVA SOUSA-
454/2026-800.245/2025-INFRA MINERALS S.A-
453/2026-800.234/2025-INFRA MINERALS S.A-
452/2026-800.217/2025-STONEQUARRIES DO BRASIL LTDA-
451/2026-800.214/2025-DAVI ALCELIANO MOURA COELHO-

JAIRO EBERSON AZEVEDO DE ANDRADE
Substituto

